**3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017**

**3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ,** conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME**, CNPJ nº 26.802.166/0001-15, com sede na Rua Duque de Caxias nº 357 – Bairro Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, representada pela **SENHORA ANA PAULA LOPES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.142.802-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 276.827.438-08, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 001/2017**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 019/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1 –** O prazo de execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**,será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 045, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 30 DE MARÇO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME**

**ANA PAULA LOPES**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **VAGNER DOS SANTOS**  **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  CPF nº 383.908.808-90 |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADA: EMPRESA V & V ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** **3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ,** conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**ADVOGADO/Nº OAB:** Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PIRAJUÍ, 30 DE MARÇO DE 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vagner dos Santos

Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Licitações

CPF: 383.908.808-90 RG: 45.562.966-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/11/1988

Endereço residencial completo: Rua das Orquídeas nº 305 – Bairro Jardim Rinaldi – CEP 16.605-176 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: compraspirajui@gmail.com

E-mail pessoal: vagnerdanubia@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-061 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: [gp@pirajui.sp.gov.br](mailto:gp@pirajui.sp.gov.br)

E-mail pessoal: cesar\_fiala@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Ana Paula Lopes

Cargo: Empresária

CPF: 276.827.438-08 RG: 30.142.802-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/11/1978

Endereço residencial completo: Rua Roberto Kassim nº 290 – Bairro Jardim Primavera – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

E-mail institucional: paulalopes\_apl@hotmail.com

E-mail pessoal: paulalopes\_apl@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 99662-6752

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_